



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 147 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal de 1988, com fundamento nos arts. 12, I, e 158 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, na Portaria CNMP-PRESI n° 25, de 22 de fevereiro de 2018, e na Portaria CNMP-PRESI n° 197, de 3 de novembro de 2020, e considerando o que consta dos Processos Administrativos n°s 19.00.6220.0008339/2020-18 e 19.00.6220.0001921/2024-50, RESOLVE:

Art. 1º A ementa da [Portaria CNMP-PRESI n° 237, de 12 de novembro de 2021](#), publicada no Diário Eletrônico, Caderno Administrativo, de 16 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Divulga os Planos Diretores do Conselho Nacional do Ministério Público, para o período de 2022 a 2024." (NR)

Art. 2º O preâmbulo da Portaria CNMP-PRESI n° 237 de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Eletrônico, Caderno Administrativo, de 16 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal de 1988, com fundamento nos arts. 12, I, e 158 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, na Portaria CNMP-PRESI n° 25, de 22 de fevereiro de 2018, e na Portaria CNMP-PRESI n° 197, de 3 de novembro de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo n° 19.00.6220.0008339/2020-18, bem como a prorrogação dos Planos Diretores, conforme ata da 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Corporativa de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:" (NR)

Art. 3º A Portaria CNMP-PRESI n° 237 de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Eletrônico, Caderno Administrativo, de 16 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Divulgar os Planos Diretores do Conselho Nacional do Ministério Público, para o período de 2022 a 2023, conforme Anexo desta Portaria, prorrogados para 2024,

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

conforme ata da 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Corporativa de 30 de novembro de 2023." (NR)

"Art. 4º.....

Parágrafo único. As atualizações dos Planos Diretores do ciclo de 2022 a 2024 serão disponibilizadas em página do Portal do CNMP, não sendo necessária a republicação desta Portaria." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO